

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA Nº 002/2018

Edital de Seleção Simplificado para Admissão de Estagiários, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

SALESIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda, de acordo com as disposições da lei Federal nº 11.788/2008, bem como da Lei Municipal nº 2.020/13, torna público que estarão abertas, nos períodos de 05/06/2018 à 19/06/2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vaga de Estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual se regerá de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO QUADRO GERAL:

Nº DE VAGAS	VAGA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Quadro Reserva	Estagiário Secretaria Municipal de Educação e Desporto	20	Declaração de Frequência em Curso Superior na Área da Educação ou Áreas Afins.
Quadro Reserva	Estagiário Secretaria de Saúde e Assistência Social	20	Declaração de Frequência em Curso Superior na Área da Saúde, Administração, Ciências Contábeis ou Áreas Afins.
Quadro Reserva	Estagiário Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	20	Declaração de Frequência em Curso Superior na Área de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Áreas Afins.

2. DA INSCRIÇÃO:

Serão realizadas no período de 05/06/2018 à 19/06/2018, das 07h00min às 13h00min, na Secretaria de Educação e Desporto.

2.1 - Das Condições para a Inscrição:

- 2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2 - Ter domicílio em Santa Rosa de Lima;
- 2.1.3 - Estar frequentando curso de nível superior;
- 2.1.4 - Estar qualificado para o cargo pretendido;
- 2.1.5 - Ter 16 anos completos;

2.1.6 - Não ter realizado estágio em período igual ou superior a 02 (dois) anos na administração Municipal, considerando-se o somatório de períodos inferiores, exceto o estagiário portador de deficiência (art. 11 da lei nº11.788/2008).

2.2 - Documentação necessária:

2.2.1 – Fotocópia do documento de identidade e CPF;

2.2.2 – Declaração de matrícula/frequência no Ensino Superior conforme o Quadro Geral do Item I deste edital;

2.2.3 – Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.3 – Inscrição:

2.3.1 – O candidato requer a sua inscrição gratuitamente através do preenchimento da Ficha de Inscrição, (disponível na Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima) subscrita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido.

2.3.2 – A procuração pública deverá conter poderes especiais a ser especificado para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3.3 – O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.3.4 – Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições serão deferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 03/2018 de 22 de Janeiro de 2018, e publicadas em edital afixado no Mural e no site da Prefeitura Municipal no dia 22/06/2018.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Prova escrita

4.1.1 - A prova escrita acontecerá no dia 01/07/2018, no Centro Educacional Santa Rosa de Lima, com início às 08h00min, e terá a duração de no máximo 3h.

4.1.2 – A classificação será feita por prova objetiva. Cada questão terá quatro alternativas (de “a” a “d”) onde somente uma estará correta conforme conteúdo disposto no Anexo I.

4.1.3 - A prova será composta por 7 questões de Língua Portuguesa, 7 questões de Matemática e 6 questões de Conhecimentos Gerais.

4.1.4 - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, o candidato que desrespeitar as orientações será desclassificado;

4.1.5 - A partir do horário estipulado para início da prova (8h00min) não será permitida a entrada de candidatos sob nenhum pretexto.

4.2 – Do Resultado da Prova:

4.2.1 – Na correção das provas escritas serão consideradas somente as respostas contidas no cartão de resposta;

4.2.2 – Para cálculo da nota obtida na prova objetiva, o candidato deverá multiplicar o número de acertos na prova escrita por 0,5 (que corresponde ao valor de cada questão). O resultado será a nota da prova escrita.

4.2.3 – O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia 03/07/2018 e o resultado final no dia 06/07/2018.

4.2.4 – O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 2.5 está automaticamente desclassificado.

4.2.5 – O candidato que obtiver pontuação igual ou maior a 3.0 será considerado classificado.

4.2.6 – A aprovação e classificação do estagiário não constituem garantia de contratação, sendo que a Administração Municipal irá convocar os estagiários de acordo com a disponibilidade e necessidade.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

5.1 – Maior grau de instrução, sendo este legitimado através de comprovante de matrícula/frequência expedido pela instituição de ensino superior a qual o candidato frequenta.

5.2 – Maior média no histórico escolar de ensino médio.

5.3 – Maior idade.

6. DO INGRESSO:

6.1 – Quando do ingresso do candidato aprovado como estagiário, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo no ato de chamamento, bem como comprovar as situações pessoais como segue:

6.1.1 – A nacionalidade brasileiro(a) ou naturalizado(a);

6.1.2 – O gozo dos direitos políticos;

6.1.3 – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.1.4 – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

6.1.5 – A idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

6.1.6 – Apresentar atestado médico comprovando a aptidão física e mental;

6.2 – O candidato aprovado que for chamado e não comprovar os itens acima descritos fica automaticamente desclassificado.

6.3 – Os estagiários classificados poderão ser chamados ou designados para exercerem suas funções nas dependências das Secretarias Municipais para as quais se inscreveram ou pela classificação geral para as demais Secretarias, se houver necessidade.

7. DO REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA



7.1 – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá uma contraprestação conforme a Lei N° 2.157/2017 de 27 de Março de 2017, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo o estudante estar segurado contra acidentes pessoais.

7.2 – A carga horária será de 20 (vinte) horas, conforme o item 1 deste edital, sendo supervisionado e registrado pela Secretaria a que estiver vinculado.

7.3 – O estágio será de caráter temporário, de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo classificado, sendo que no término do estágio, o estudante não faz jus a qualquer direito trabalhista, por não caracterizar-se relação empregatícia.

7.3.1 – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.4 – Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto para os estagiários com deficiência.

7.5 – Uma vez que o estagiário já tiver prestado estágio na Administração Municipal em prazos menores terá somado estes períodos, sendo-lhe facultada a prestação de estágio até o limite de tempo acima estipulado.

7.6 – Uma vez que o estagiário venha a concluir o curso e/ou interromper os estudos, será automaticamente desligado do estágio.

8. DA VALIDADE

8.1 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final deste edital, podendo se prorrogado uma vez por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo de 48 horas (dias úteis), até a homologação do resultado final, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal nomeada pelo Decreto nº 03/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

Santa Rosa de Lima/SC, 04/06/2018.



SALESIO WIEMES
Prefeito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

MATEMÁTICA:

- Adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários;
- Sistema de medidas;
- Médias e regra de três;
- Juros e descontos simples;
- Problemas envolvendo operações;

LÍNGUA PORTUGUESA:

- **Estrutura fonética:**
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Divisão silábica;
- Ortografia: emprego das letras;
- Acentuação gráfica;
- **Estrutura morfológica:**
- Classificação das palavras;
- Substantivo;
- Artigo;
- Adjetivo;
- Numeral;
- Pronome;
- Verbos: tempos, modos e pessoas;
- Flexão e emprego das classes de palavras;
- **Compreensão e interpretação de textos;**
- **Pontuação:**
- Vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação e ponto final;

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Conhecimentos genéricos sobre o Município (políticos, econômicos, históricos, geográficos e populacionais);
- Atualidades (Brasileira, Catarinense e de Santa Rosa de Lima);
- História e geografia do Brasil;
- Lei Federal nº 11.788/2008;
- Lei Municipal nº 2.020/2013;
- Lei Municipal nº 2.157/2017